



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 588, DE 15 DE JULHO DE 2004

15 de 07 de 04

Abre Crédito Adicional Suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 657, de 25 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração

01.04.122.0006.2.005 – DIVULGAÇÃO OFICIAL

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica...R\$ 1.000,00

01.04.122.0010.1.003 – EQUIPAR O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 04 – Séc.mun. de Finanças

01.04.122.0010.1.005 – EQUIPAR O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00

01.04.122.0012.2.010 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica...R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Educ.Cultura e Desporto

04.12.361.0049.2.012 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

11.10.301.0107.2.052 – MANUTENÇÃO DO ASPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diária.....R\$ 4.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica.R\$ 15.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 800,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica...R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Elemento de Despesa:3.3.90.35.00 – Serv. de Consultoria.....R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Educ.Cultura e Desporto
04.12.361.0047.2.011 – MANUTENÇÃO DO FUNDEF
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00
05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL MDE
Elemento de Despesa:3.1.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R\$ 800,00
Elemento de Despesa:3.1.90.09.00 – Salário – Família.....R\$ 300,00
Elemento de Despesa:3.1.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.R\$ 3.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
05.12.367.0052.2.018 – MANTER EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica...R\$ 2.000,00
06.13.391.0054.2.060 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
Elemento de Despesa:3.1.90.09.00 – Salário – Família.....R\$ 90,00
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc. e vantagem fixas.....R\$ 1.500,00
Elemento de Despesa:3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....R\$ 300,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação
01.04.122.0010.1.037 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.....R\$ 70,00
01.04.122.0010.2.027 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.1.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.R\$ 2.000,00
01.15.751.0067.2.030–CONSERV. E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUB.
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica...R\$ 2.000,00


ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
01.17.512.0060.2.034 – MANUTER REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica...R\$ 1.640,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 15 de julho de 2004.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.